



## **EMENDA Nº - CMMMPV 1192/2023 (à MPV 1192/2023)**

Suprime-se o Anexo, e dê-se nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória nº 1.192, de 2023.

### **“Art. 1º.....**

*Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, serão considerados os Municípios que decretaram situação de emergência ou calamidade pública decorrente de seca ou estiagem.”*

## **JUSTIFICAÇÃO**

A seca tem castigado e muito os mananciais hídricos amazônicos, e isso tem afetado sobremaneira e de forma cruel as pessoas que vivem da pesca artesanal cadastradas no programa do seguro desemprego e que já recebem auxílio governamental nos períodos de defesa.

Para garantir a esses cidadãos o direito ao auxílio extraordinário, como forma de minimizar as agruras existenciais pelo que estão passando, afetando, inclusive, a segurança alimentar desses brasileiros, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 1.192, de 2023.

Entretanto, há uma lacuna que urgentemente necessita ser preenchida, e ela diz respeito à necessidade de inclusão de municípios que decretaram Situação de Emergência ou Calamidade Pública e não foram contemplados pela Medida Provisória.



Nesse sentido, estamos propondo a inclusão desses municípios no Anexo da Medida Provisória nº 1.192 de 2023, como forma de sanar essa omissão, na certeza de que, com isso, faremos justiça a um povo que luta bravamente, de sol a sol, para buscarem a própria subsistência e que precisam ter reconhecida a dificuldade pela qual estão passando.

Assim, esperamos contar com o necessário apoio de nossos Ilustres Pares nesta Câmara dos Deputados para a aprovação desta emenda, destacando seus méritos sociais.

Sala da comissão, 7 de novembro de 2023.

**Deputado Maurício Carvalho  
(UNIÃO - RO)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239287763100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho



\* C D 2 2 3 9 2 8 7 7 6 3 1 0 0 \*